



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Ofício CCJR nº 002/2022

Candelária-RS, 17 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA**, neste ato retratada por **Alexandra Ribeiro Bini**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer sobre o Projeto de Lei nº 008/2022, protocolado no dia 08/02/2022, que “Institui o Novo Código de Limpeza Urbana e Atividades Correlatas”.

Depois de examinada a proposição, sobreveio o envio do Ofício CCJR nº 001/2022 no dia 10/03/2022, solicitando a participação de servidores públicos da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca em reunião ordinária, para responder a questionamentos dos parlamentares e prestar esclarecimentos técnicos.

Mencionado requerimento fora respondido através do Ofício SLG nº 064/2022 no dia 16/03/2022, informando que o Engenheiro Ambiental encarregado da elaboração do projeto de lei se encontra em gozo de licença-paternidade, assim como pedindo nova data para oitiva do agente público.

Portanto, em apreço à solicitação de Vossa Excelência, redesignamos a reunião para o dia 24/03/2022, às 09h00min, e ressaltamos que o pedido engloba dois servidores, um da Secretaria Municipal de Planejamento e outro da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Pesca, haja vista as repercussões que a aprovação do novo código provocará no poder público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS**

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

**Alexandra Ribeiro Bini**  
**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**